



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

LEI COMPLEMENTAR 004/2009

"Dispõe sobre reajuste anual dos servidores municipais do Município de Pedro Gomes – MS, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

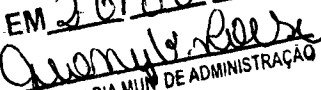
Art. 1º Ficam reajustados, a partir do Mês de Julho do Corrente ano, em 5% (cinco por cento) as Tabelas A e B do anexo III da Lei Complementar nº 858/2005, e, Tabela 1 do Anexo II da Lei nº 862/2005, referentes ao servidores efetivos municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2009.


MAURA TEODORO JAJAH
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
EM 26/06/09

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

De conformidade com o Artigo n.º 60 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus Jurídicos e Legais Efeitos.
Gabinete da Prefeita 26 de 06 de 09

PROTÓCOLO	Nº _____
	_____/_____/_____ -----

CÂMARA MUNICIPAL



Pedro Gomes-MS

PROJETO DE DEC. LEGISLATIVO

LIDO EM PLENÁRIO NO DIA ____/____/____ ----- 1º Secretário

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NIVEL								
I	318,15	350,18	367,47	385,83	405,13	425,39	446,65	468,98
II	431,97	475,17	498,93	523,88	550,06	577,57	606,45	636,77
III	559,02	614,92	645,67	677,95	711,85	747,44	784,81	824,05